



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
*Dober Legislativo Municipal*  
*Gabinete da Presidência*

CONTRATO Nº 007/2018 - CMC

**Segundo Termo Aditivo ao  
Contrato Nº 004/2017 -  
Aditivo de Preço.**

Contrato que entre si celebram a **Câmara Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, com endereço na Avenida Brasil, nº 235, inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.708/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Francisco aderbal de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **C. R. W Comercio de Combustível LTDA EPP**, com sede na Avenida Pará, snº, Quadra Especial, lote 05, Centro, Município de Curionópolis, Estado do Pará, registrada no CNPJ sob o nº 06.038.254/0001-85/, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **José Welliton Alves Bezerra**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Município Curionópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 619.678, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

**Considerando**, o Ofício/comunicado snº/2018, de 11 de setembro de 2018, da Empresa **C. R. W Comercio de Combustível LTDA EPP**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e de R\$ 3,68 (três Reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 3,99 (três Reais e Noventa e nove centavos), com base na nota nº 000.185.427 de 10/09/2018 e nota nº 000.185.429 de 10/09/2018, apresentadas pela empresa;

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 004/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 004/2017;

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 004/2017, **celebrar o segundo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 004/2017**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 004/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Avenida Brasil, nº 235, Bairro Planalto - CEP: 68.523-000. E-mail: [legislativocurionopolis@hotmail.com](mailto:legislativocurionopolis@hotmail.com)  
Portal Transparência: [cmcurionopolis.pa.gov.br](http://cmcurionopolis.pa.gov.br) - Curionópolis-PA.



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
*Poder Legislativo Municipal*  
*Gabinete da Presidência*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula quarta do Contrato nº 004/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL".**

I - "O Aditivo de Contrato nº 007/2018, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), e Óleo Diesel R\$ 3,99 (três Reais e noventa e nove centavos)"

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 004/2017, do Processo de Licitação nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.


**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegem o foro da Comarca de Curionópolis - PA., para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 004/2017.

**CLÁUSULA QUINTA** - Assim acordadas e ajustadas, a Câmara municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.


**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Portal de Transparência/CMC, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CMC


Curionópolis/PA, 12 de setembro de 2018.

  
**Francisco Aderbal de Oliveira**  
Presidente CMC  
Contratante

  
**Wellington Alves Bezerra**  
C. R. W Comercio de Combustivel  
LTDA EPP  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Bettenson Clayde Meneses Cabral**  
CPF/MF nº 621.677.311-91  
Adv: OAB-GO 25011

  
**José Vanderlei Barbosa**  
CPF/MF nº 112.317.185-87  
Controle Interno Port. 005/2013